



Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Órgão Oficial do Município de Santo Antônio de Posse **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** - Ano I - número 34 - 22 de outubro de 2010

Córrego Monte Santo recebe novas pontes

A Prefeitura de Santo Antônio de Posse está executando as obras de substituição das passagens de água do córrego Monte Santo. As passagens tinham dimensões menores e não suportava a vazão de água, o que provocava alagamento nas proximidades. As novas passagens foram providenciadas com dimensões e outorgas de acordo com o DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica). O investimento de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) custeados pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e recursos próprios da Prefeitura Municipal. O término da obra está previsto para o mês de janeiro.



Vigilância intensifica ações contra “Dengue”

O Setor de Vigilância Epidemiológica de Santo Antônio de Posse está desenvolvendo uma intensa campanha contra a Dengue. O plano para o combate teve início no mês de setembro e desde 2 de outubro os bairros começaram a serem visitados pelas equipes que realizam o arrastão. Neste sábado, dia 23, o arrastão será realizado no bairro Bela Vista. No dia 6 de novembro será realizado nos bairros São Judas, Popular e Novo Horizonte. No dia 13 no bairro Monte Santo. Nos bairros Colina e Ressaca será realizado no dia 20 e na semana do dia 27 no Recreio Campestre (com retirada dos entulhos no sábado).

Os arrastões visam remover todos os recipientes que podem se tornar criadouro do mosquito transmissor da Dengue.

O que é Dengue ?

É uma doença infecciosa causada por um vírus chamado flavivírus, e é transmitida ao homem principalmente pelo mosquito *Aedes Aegypti*.

Complicações

A dengue possui quatro variações de vírus, ou seja, a pessoa que já teve dengue e voltar a contrair a doença por outros tipos de vírus, aumentam as chances de desenvolver a dengue hemorrágica ou com complicações que podem levar à morte.



Palestras visam combate a Dengue

AVISO IMPORTANTE

Antes de iniciar uma obra, seja ela de reforma ou construção, é necessário entrar em contato com o Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal, no sentido de receber orientações sobre o Código de Obras do Município. Evite transtornos com multas e interdições. Antes de construir ou reformar entre em contato pelo 3896 9006.

Lei nº 2531, 15 de outubro de 2010
Projeto de Lei nº 060/2010
Autógrafo: nº 2675/2010
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Antonio Natal Recco, Prefeito em Exercício do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, visando substituir as despesas de aluguel de imóveis para fins específicos de residência do Comandante da Polícia Militar e do Delegado da Polícia Civil, lotados para responderem pelo Município.

Art. 2º - O convênio a ser celebrado deverá respeitar o limite de valor estabelecido no artigo 3º, da Lei nº 2.293, de 25 de fevereiro de 2008, observada sua atualização monetária.

Art. 3º - As despesas eventualmente decorrentes da presente Lei e da execução do convênio, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 15 de outubro de 2010.

Antonio Natal Recco
 Prefeito Municipal em Exercício
João Baptista Longhi **Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar**
 Diretor Administrativo Diretor Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
 Assessor Técnico de Gabinete

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;
CONTRATADA: Ridolfi Carvalho e Suzana de Souza Leite Carvalho
 CPF: 016.167.078-44 e 178.939.108-36
OBJETO: aditamento de Contrato
VALOR: 712,32 (setecentos e doze reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo seu termino previsto para 30 de junho de 2011 Santo Antonio de Posse, 30 de junho de 2010

Telefones Úteis

Prefeitura PABX.....3896 9000	Educação.....3896 3977
Gabinete.....3896 9002/9004	Cultura.....3896 9024
Comunicação.....3896 9003/9025	Procon.....3896 9052
Engenharia3896 9044	Desenvolvimento.....3896 9043
Licitação.....3896 9032	Esporte.....3896 4762
Secretaria.....3896 9031	Pronto Socorro.....3896 1394
Recursos Humanos.....3896 9008	Vigilância Epidemiológica.....3896 2711
Financeiro.....3896 9012	CRAS.....3896 2884
Informática.....3896 9007	CAPS.....3896 2240
Saúde.....3896 9046	Delegacia.....3896 1035
Promoção Social.....3896 2556	Centro Reabilitação.....3896 1026
Serviços Públicos.....3896 2274	Guarda Municipal.....3896 1266

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo CONVOCA:

JOSIANE APARECIDA BARBOZA

Aprovados e classificados no Concurso Publico n.º 009/2009 de ENFERMEIRO a Comparecer naquele departamento no dia 22/10/2010, as 11:00 hrs para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 18 de OUTUBRO de 2010.

MARIA JOSÉ BULIA
 Diretora de Recursos Humano



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2010
(Projeto de Lei Decreto Legislativo nº 012/2009)

Iniciativa: Mesa da Câmara

- Dispõe sobre a concessão de licença ao Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º – Fica concedida ao Senhor Prefeito Municipal, uma licença de 30 (trinta) dias do cargo que exerce, conforme pedido protocolado, na Secretaria da Câmara sob nº 8.074, processo nº 8.174, tudo de conformidade com o que dispõe o artigo 286, inciso II, e artigo 287 do R.I., por um período compreendido entre 01/02/2010 a 01/03/2010.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre XVI de Agosto, em 07 de janeiro de 2010.

vereador José Ricardo Cortez
 Presidente-

Vereador José Agostinho Vicensotti
 -1º Secretário-

Vereador Rogério Martins
 -2º Secretário-

Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
 Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança
 CEP 13.830-000 - Tel: (19) 3896 9000
 e-mail: comunicacao@pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares
 Impressão: Impacto Empresa Jornalística LTDA
 Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal
 Jornalista Responsável: Marcelo Moura (MTB 51.244/SP)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse Estado de São Paulo CONVOCA:

GERCIMINA DE FATIMA APARECIDA LEME

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 009/2009 de ASSISTENTE DE CRECHE a Comparecer naquele departamento no dia 22/10/2010, às 09:00 hrs para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 18 de OUTUBRO de 2010.

MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos

Lei nº 2537, 15 de outubro de 2010
Projeto de Lei nº 066/2010
Autógrafo: nº 2681/2010
Iniciativa: Mesa da Câmara

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, destinado a atender despesas decorrentes da criação de rubricas no Orçamento do Legislativo segundo classificação, e dá outras providências.

Antonio Natal Recco, Prefeito em Exercício do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a atender as despesas decorrentes da ação de rubricas no orçamento do Legislativo, conforme classificação abaixo:

DE:	
01 – LEGISLATIVA	
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
031.001 – PROCESSO LEGISLATIVO	
2001 – Manutenção do Corpo Legislativo da Câmara	
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara	
33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros P. Física.....	R\$ 2.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 6.000,00

PARA:	
01 – LEGISLATIVA	
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
031.001 – PROCESSO LEGISLATIVO	
2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara	
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 6.000,00

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 20 de outubro de 2010.

Antonio Natal Recco
Prefeito Municipal em Exercício
João Baptista Longhi
Diretor Administrativo
Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

LEILÃO DE VEÍCULOS 001/2010
DATA 10/11/10 às 10:00hs - ONLINE / PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Visitação: dias 26/10, 27/10, 28/10 e 03/11 das 09h às 17h
Endereço: Rua Joaquim Pereira da Silva, s/nº, Centro - Santo Antônio de Posse / SP
Local/Leilão: Rua Iasra Hemsse de Moraes, nº 46, Centro - Santo Antônio de Posse / SP

LOTE 01 - Veículo tipo Pass/Ônibus, Marca/Modelo Mercedes Benz O 371R, ano/modelo 1988/1989, Cor Branca, Diesel, Chassi: 9BM364209JC061790, Placa: BYH0516, com motor desmontado. **LOTE 02** - Veículo tipo Pass/Ônibus, Marca/Modelo Mercedes Benz/LO 608D, ano/modelo: 1982/1982, Cor Branca, Diesel, Chassi: 30830411597075, Placa: BWG1104. **LOTE 03** - Veículo tipo Kombi, Marca VW, ano/modelo 1990/1990, Cor Branca, Gasolina, Chassi 9BWZZZ23ZLP012799, Placa BPY 4427, com motor desmontado. **LOTE 04** - Veículo tipo Kombi, Marca VW, ano/modelo 1995/1995, Cor Branca, Gasolina, Chassi: 9BWZZZ231SP012076, Placa BPY 4439, com motor desmontado. **LOTE 05** - Veículo tipo Pass/Ônibus, Marca/Modelo Mercedes Benz/OF 1113, ano/modelo 1995/1995, Cor Branca, Gasolina, Chassi: 34405811665846, Placa BPB 1085. **LOTE 06** - Veículo tipo Pass/Ônibus, Marca/Modelo Mercedes Benz O 371RS, ano/modelo 1990/1990, Cor Branca, Diesel, Chassi: 9BM364287LC065703, Placa BWH 4435. **LOTE 07** - Veículo tipo Kombi, Marca VW, ano/modelo 1991/1991, Cor Branca, Chassi: 9BWZZZ23ZMP003003, Placa CDZ 3361, com motor desmontado. **LOTE 08** - Veículo tipo Opala Diplomata, Marca GM, ano/modelo 1987/1988, Cor Azul, Chassi: 9BGVR69DJHB101660, Placa BPY 4424. **LOTE 09** - Veículo tipo Jeep, Marca Ford, ano/modelo 1971/1971, Cor Verde, Chassi C52AA337496. Leiloeiro Oficial: JOÃO DE SOUZA SIMÃO - JUCESP 680 - **Mais Informações (11) 3033-1000**

site: www.hiperlance.com.br OBS.: Íntegra do edital disponível no Paço Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;
CONTRATADO: Sandra Tatiane Pinaffi;
OBJETO: Contratação de serviços de Professor Adjunto de Educação Básica por tempo determinado;
VALOR MENSAL: 593,16 (Quinhentos e noventa três reais e dezesseis centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010;
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 15 de setembro de 2010.

Norberto de Oliverio Junior
- Prefeito -

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;
CONTRATADO: Silene Aparecida Barboza;
OBJETO: Contratação de serviços de Professor por tempo determinado;
VALOR MENSAL: 881,27 (Oitocentos e oitenta um reais e vinte sete centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010;
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 15 de setembro de 2010.

Norberto de Oliverio Junior
- Prefeito -

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;
CONTRATADO: Vanessa Aparecida Messias;
OBJETO: Contratação de serviços de Professor por tempo determinado;
VALOR MENSAL: 1.043,41 (Um mil e quarenta três reais e quarenta um centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010;
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 15 de setembro de 2010.

Norberto de Oliverio Junior
- Prefeito -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

Lei nº 2532, 15 de outubro de 2010
Projeto de Lei nº 061/2010
Autógrafo: nº 2676/2010
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a receber, repasse de recursos do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação-FNDE.

Antonio Natal Recco, Prefeito em Exercício do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Receber, através de repasse de recursos do Orçamento Geral da União, junto a Caixa Econômica Federal;

II - Assinar contrato de repasse de recursos, do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as condições estabelecidas pelo referido órgão gestor, podendo ratificar eventuais Convênios celebrados a partir de janeiro de 2010.

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s).
Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se ão a construção de escola, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede escolar Pública de Educação Infantil - PROINFANCIA.

Art. 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2010.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 15 de outubro de 2010.

Antonio Natal Recco
Prefeito Municipal em Exercício

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Lei nº 2533, 15 de outubro de 2010
Projeto de Lei nº 062/2010
Autógrafo: nº 2677/2010
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a receber, repasse de recursos do Orçamento Geral da União, através da Caixa Econômica Federal.

Antonio Natal Recco, Prefeito em Exercício do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Receber, através de repasse de recursos do Orçamento Geral da União, junto a Caixa Econômica Federal;

II - Assinar contrato de repasse do Orçamento Geral da União, através da Caixa Econômica Federal, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as condições estabelecidas pelo referido órgão gestor, podendo ratificar eventuais Convênios celebrados a partir de janeiro de 2009.

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s).

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Consórcio PCJ para a execução de elaboração de levantamentos, pesquisas e estudos de viabilidade para a implantação de barramentos/Ribeirão Camanducaia-Mirim e Córrego Jequitibá.

Art. 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2009.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 15 de outubro de 2010.

Antonio Natal Recco
Prefeito Municipal em Exercício

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Lei nº 2534, 15 de outubro de 2010
Projeto de Lei nº 063/2010
Autógrafo: nº 2678/2010
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a receber, repasse de recursos do Orçamento Geral da União, através da Caixa Econômica Federal.

Antonio Natal Recco, Prefeito em Exercício do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Receber, através de repasse de recursos do Orçamento Geral da União, junto a Caixa Econômica Federal;

II - Assinar contrato de repasse do Orçamento Geral da União, através da Caixa Econômica Federal, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as condições estabelecidas pelo referido órgão gestor, podendo ratificar eventuais convênios celebrados a partir de 01 de janeiro de 2009.

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s)

obra (s). **Parágrafo Único** - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão a iluminação do campo de futebol localizado a Rua Cynira Marques César, nº 500, São Judas Tadeu.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 15 de outubro de 2010.

Antonio Natal Recco
Prefeito Municipal em Exercício

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

Portaria nº 5.462, de 20 de outubro de 2010
Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Camila Mariana Sartori, e dá outras providências.

Portaria nº 5.463, de 20 de outubro de 2010
Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Leonel Franco Atanázio, e dá outras providências.

Portaria nº 5.464, de 20 de outubro de 2010
Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Robson Eduardo Lanzi Vasconcellos, e dá outras providências.

Portaria nº 5.465, de 20 de outubro de 2010
Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Maria Lucia Fernandes, e dá outras providências.

Portaria nº 5.466, de 20 de outubro de 2010
Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Fabiana Verardino Spina, e dá outras providências.

Portaria nº 5.467, de 20 de outubro de 2010
Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Neuza dos Santos Pires, e dá outras providências.

Portaria nº 5.468, de 20 de outubro de 2010
Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Pamela Cibele de Mattos de Souza, e dá outras providências.

Portaria nº 5.469, de 20 de outubro de 2010
Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Luzia Tosiko Kagaiva Momesso, e dá outras providências.

Portaria nº 5.470, de 20 de outubro de 2010
Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

Decreto nº 2.677, de 17 de setembro de 2010
Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 751.176,85 (setecentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) e dá outras providências.

Decreto nº 2.678, de 06 de outubro de 2010
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por convênios e dá outras providências.

Decreto nº 2.679, de 15 de outubro de 2010
Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, destinado a atender despesas decorrentes da criação de rubrica no Orçamento do Legislativo segundo classificação, e dá outras providências.

Decreto nº 2.680, de 20 de outubro de 2010
Dispõe sobre transferência do Feriado do dia do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Recursos Repassados - Transferências Voluntárias

Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999

Betha Sistemas
Exercício de 2010
Agosto

Recursos Repassados - Movimentação		No Mês	Até o Mês
Nº Original	Beneficiário		
23	APAE- ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	7.500,00	60.000,00
69	APM EMEF PROF. CONCEICAO G. MENUZZO	2.894,00	23.152,00
54	APM EMEI OLGA AMELIA LUCHESI BERGO	2.332,00	18.656,00
21	Assoc. Pais e Amigos do Autista da Baixa Mogiana	0,00	27.000,00
20	CONSEG - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA	0,00	2.400,00
25	CONSORCIO INTERMUNICIPAL NA AREA DE SAUDE	30.000,00	324.862,95
47	EMEF E EJA MARIA VICENCOTTI	2.352,00	18.816,00
48	EMEF ELISABETE LALA VILLALVA	6.000,00	24.000,00
46	EMEF MARIO BIANCHI	2.894,00	23.152,00
51	EMEF MARY ROSA BARACAT CHAIB	1.326,00	10.608,00
52	EMEF PREFEITO AUGUSTO COELHO	2.158,00	15.106,00
49	EMEF PROF. ISAURA DE CARVALHO COELHO	2.590,00	22.878,00
53	EMEI PRIMEIRA ESTACAO	1.179,00	9.432,00
50	EMEIF LETICIA PAGANOTTE TOREZAN	1.130,00	9.040,00
24	LAR SAO VICENTE DE PAULA	4.500,00	9.000,00
22	PROJETO LAR FELIZ	23.625,00	210.036,85
Total:		90.480,00	808.139,80

SANTO ANTONIO DE POSSE, 20/10/2010

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO ADRIANO DE LIMA
CONTADOR /CRC. 266976-SP

JOAO BAPTISTA LONGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Recursos Recebidos - Transferências Constitucionais

Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999

Betha Sistemas
Exercício de 2010
Agosto

Recursos recebidos da União	Montante Recebido	
	No Mês	Até o Mês
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	736.109,14	5.604.079,42
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	1.845,51	8.485,76
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00 Piso Atencao Basico _PAB	190.873,68	1.028.845,12
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00 Vigilancia Sanitaria	1.250,58	66.178,13
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00 Fundo Municipal Participacao _FUPART	0,00	2.747,73
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00 PRO-JOVEM	0,00	20.254,30
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00 Transf. BPC- combate fome	0,00	1.450,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00 Piso Basico Variavel - II	0,00	4.000,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00 Transf. do Salário-Educação	101.290,61	776.264,16
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 Transf.Finan.do ICMS - Desoneração - L.C Nº87/96	4.603,02	33.669,86
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00 Apoio Financeiro Municipio	0,00	102.944,72
Subtotal:	1.035.972,54	7.648.919,20

Recursos recebidos do Estado	Montante Recebido	
	No Mês	Até o Mês
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	776.163,03	5.460.935,99
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	18.929,09	1.072.115,70
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	4.578,08	43.413,85
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	0,00	51.758,09
Subtotal:	799.670,20	6.628.223,63

Total: 1.835.642,74 14.277.142,83

SANTO ANTONIO DE POSSE, 19/10/2010

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO ADRIANO DE LIMA
CONTADOR /CRC. 266976-SP

JOAO BAPTISTA LONGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo
SÃO PAULO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Tributos Arrecadados - Agosto de 2010 (Artigo 2º, Inciso I da I.N. nº 028/1999)

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial	32.307,84	293.304,62
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Territ. Urbana	103.018,32	1.213.377,41
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	62.065,07	527.654,47
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	3.927,93	5.975,73
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	48.116,92	252.008,78
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	334.187,45	2.386.740,39
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	578,07	619,73
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	2.273,14	4.985,48
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Tx de Publicidade comercial	1.873,91	2.429,42
4.1.1.2.1.28.00.00.00.00	Tx de Funcionamento de Estab. em Horário Especial	163,29	514,34
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Público	4.932,90	17.467,82
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Tx de Cemitérios	698,77	8.225,29
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	21.330,01	201.810,89
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	25,35	502,55
4.1.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuição Patronal p/ Reg Proprio de Previden	8.661,60	547.072,89
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo P/ o RPPS	4.193,56	356.519,61
4.1.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenciária p/ Amortiz Déficit Atu	0,00	211.488,51
4.1.2.1.0.29.15.00.00.00	Contribuição Previd p/ Amort. Deficit Atuarial	9.189,00	140.126,16
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	33.012,11	272.533,86
Total:		670.555,24	6.443.357,95

SANTO ANTONIO DE POSSE, 19/10/2010

 NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

 FABIO ADRIANO DE LIMA
 CONTADOR /CRC. 266976-SP

 JOAO BAPTISTA LONGHI
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 021/2010
Referente ao Pregão Presencial n.º 023/2010
Processo n.º 71.642/2010
Interessada: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Empresas detentoras do Registro de Preços, objeto e valor:

SILVA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ nº 55.738.371/0001-67

Item 1 – Quant. 2,00 – VI Unit. R\$ 580,00 – VI Total R\$ 1.160,00, Item 2 – Quant. 2,00 – VI Unit. R\$ 540,00 – VI Total R\$ 1.080,00, Item 3 – Quant. 1,00 0,- VI Unit. R\$ 1.500,00 – VI Total R\$ 1.500,00, Item 4 – Quant. 1,00 – VI Unit. R\$ 1.900,00 – VI Total R\$ 1.900,00, Item 5 – Quant. 2,00 – VI Unit. R\$ 560,00 – VI Total R\$ 1.120,00, Item 6 – Quant. 2,00 – VI Unit. R\$ 780,00 – VI Total R\$ 1.560,00, Item 7 – Quant. 16,00 – VI Unit. R\$ 290,00 – VI Total R\$ 4.640,00, Item 8 – Quant. 6,00 – VI Unit. R\$ 410,00 – VI Total R\$ 2.460,00, Item 9 – Quant. 6,00 – VI Unit. R\$ 1.420,00 – VI Total R\$ 8.520,00, Item 10 – Quant. 2,00 – VI Unit. R\$ 1.900,00 – VI Total R\$ 3.800,00, Item 11 – Quant. 2,00 – VI Unit. R\$ 1.850,00 – VI Total R\$ 3.700,00, Item 12 – Quant. 1,00 – VI Unit. R\$ 70,00 – VI Total R\$ 70,00, Item 13 – Quant. 35,00 – VI Unit. R\$ 45,00 – VI Total R\$ 1.575,00,

Item 14 – Quant. 1,00 – VI Unit. R\$ 1.280,00 – VI Total R\$ 1.280,00, Total do Fornecedor:R\$ 34.365,00

Data da assinatura da ata de registro de preços: 08/10/2010

Objeto: Registro de Preço de Aquisição de Instrumentos Musicais

**Prazo: 12 (doze) meses.
Pregoeiro e Equipe de Apoio**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

Lei Compl. nº 018 de 15 de outubro de 2010
Projeto de Lei Complementar nº 020/2010
Autógrafo: nº 2682/2010
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre a extinção e a criação de cargos de provimento efetivo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Antonio Natal Recco, Prefeito em Exercício do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Ficam criados, dentro do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, os cargos de provimento efetivo, conforme nomenclatura, referência, jornada, vencimento e quantidade constante no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Ficam extintos, dentro do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, os cargos de provimento efetivo, conforme nomenclatura, referência, jornada, vencimento e quantidade constante no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Ficam modificadas, dentro do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, as jornadas de trabalho dos cargos de provimento efetivo, conforme nomenclatura, referência, jornada e vencimento constante no Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta lei.

§ 1º - A modificação da jornada de trabalho de que trata o caput deste artigo independe de opção do servidor.

§ 2º - A alteração da jornada aqui prevista entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação desta lei.

Art. 4º - Fica modificada a referência do cargo de Médico de PSF, de E20 para E21, mantendo-se inalterada a jornada laboral e o vencimento base do aludido cargo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão atendidas por conta de dotação própria, prevista na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, exceto em relação ao artigo 3º, que entrará em vigor nos termos de seu § 2º, e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 15 de outubro de 2010.

Antonio Natal Recco
Prefeito Municipal em Exercício

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

ANEXO I – Tabela de Cargos Criados de Provimento Efetivo

Nomenclatura	Ref.	Jornada	Base	Qtde
Dentista de PSF	E18	40 horas semanais	R\$ 2.949,95	01
Enfermeiro	E15	40 horas semanais	R\$ 1.933,32	01

ANEXO II – Tabela de Cargos Extintos de Provimento Efetivo

Nomenclatura	Ref.	Jornada	Base	Qtde
Dentista	E13	20 horas semanais	R\$ 1.449,98	01
Enfermeiro	E13	30 horas semanais	R\$ 1.449,98	01

ANEXO III – Tabela de Cargos de Provimento Efetivo com alteração de jornada

DE:

Nomenclatura	Ref.	Jornada	Base	Qtde
Nutricionista	E13	30 horas semanais	R\$ 1.449,98	02
Enfermeiro	E13	30 horas semanais	R\$ 1.449,98	01
Fiscal Tributário	E13	30 horas semanais	R\$ 1.449,98	01
Técnico em Raio-X	E12	20 horas semanais	R\$ 1.166,08	06
Médico Ginecologista	E19	30 horas semanais	R\$ 2.949,95	03

PARA:

Nomenclatura	Ref.	Jornada	Base	Qtde
Nutricionista	E15	40 horas semanais	R\$ 1.933,32	02
Enfermeiro	E15	40 horas semanais	R\$ 1.933,32	01
Fiscal Tributário	E15	40 horas semanais	R\$ 1.933,32	01
Técnico em Raio-X	E13	24 horas semanais	R\$ 1.449,98	06
Médico Ginecologista	E20	40 horas semanais	R\$ 3.933,20	03

Lei nº 2530, 15 de outubro de 2010

Projeto de Lei nº 059/2010

Autógrafo: nº 2674/2010

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a realizar, sem ônus e encargos, por prazo indeterminado, permissão de uso de imóvel para o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a instalação de Unidade Policial e dá outras providências.

Antonio Natal Recco, Prefeito em Exercício do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, sem ônus e encargos, permissão de uso, do imóvel localizado a Rua: Senador Paula Ramos, nº 154, Centro, com área de 125,40 m² de construção, com transcrição das transmissões sob o nº 26.885, no livro nº 3-AE, as folhas 229, conforme transcrição do cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim, por prazo indeterminado, à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado à órgão policial subordinado à Secretaria da Segurança Pública.

Parágrafo Único – O imóvel descrito no caput deste artigo destinar-se-á instalações da Polícia Militar.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 15 de outubro de 2010.

Antonio Natal Recco
Prefeito Municipal em Exercício

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Administrativo

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

Lei nº 2534, 15 de outubro de 2010

Projeto de Lei nº 063/2010

Autógrafo: nº 2678/2010

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a receber, repasse de recursos do Orçamento Geral da União, através da Caixa Econômica Federal.

Antonio Natal Recco, Prefeito em Exercício do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Receber, através de repasse de recursos do Orçamento Geral da União, junto a Caixa Econômica Federal; II - Assinar contrato de repasse do Orçamento Geral da União, através da Caixa Econômica Federal, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as condições estabelecidas pelo referido órgão gestor, podendo ratificar eventuais convênios celebrados a partir de 01 de janeiro de 2009.

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s).
Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão a iluminação do campo de futebol localizado a Rua Cynira Marques César, nº 500, São Judas Tadeu.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 15 de outubro de 2010.

Antonio Natal Recco
Prefeito Municipal em Exercício

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Lei nº 2536, 15 de outubro de 2010

Projeto de Lei nº 065/2010

Autógrafo: nº 2680/2010

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a receber, repasse de recursos do Orçamento Geral da União, através da Caixa Econômica Federal.

Antonio Natal Recco, Prefeito em Exercício do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Receber, através de repasse de recursos do Orçamento Geral da União, junto a Caixa Econômica Federal; II - Assinar contrato de repasse do Orçamento Geral da União, através da Caixa Econômica Federal, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as condições estabelecidas pelo referido órgão gestor, podendo ratificar eventuais convênios celebrados a partir de 01 de janeiro de 2009. III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s).

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão a execução de implantação complexo desportivo com construção de campo de futebol.

Art. 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 15 de outubro de 2010.

Antonio Natal Recco
Prefeito Municipal em Exercício

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Decreto nº 2.681, 20 de outubro de 2010

Dispõe sobre prorrogação do prazo de inscrições do Concurso Público n.º 006/2010, e dá outras providências.

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os relatórios apresentados pela Comissão Examinadora de Concursos Públicos,

Considerando o interesse e a conveniência na prorrogação das inscrições do Concurso Público n.º 006/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais quatro dias úteis o prazo de inscrição do Concurso Público n.º 006/2010.

§ 1º - Fica prorrogado as inscrições a partir das 9 horas do dia 20 de outubro de 2010 até as 24 horas do dia 25 de outubro de 2010, observando o horário oficial de Brasília/DF, através do site: www.sigmaassessoria.com.br.

§ 2º O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuada única e exclusivamente na tesouraria da Prefeitura, nos dias úteis até o dia 26 de outubro de 2010, no horário das 9:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 20 de outubro de 2010.

Antonio Natal Recco
Prefeito Municipal em Exercício

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete







